



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO Nº 001.023/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 023/2018**

Que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO** e **JOSE DOMINGOS FERREIRA DE ARAUJO** conforme as disposições seguintes:

PREAMBULO

I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.815/0001-55 com sede administrativa na Av. Ema s/nº Qd. 51 Centro, Chapadão do Céu - GO., representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária de Ação Social Sra. **NADIA MARIA PELIZON PIANEZZOLA**, brasileira, casada, residente à RUA H NORTE, 246- Cidade Jardim – nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 6502435 e CPF sob nº 201 710 641-00, doravante denominado simplesmente **FMAS** e de outro lado o Sr. **JOSE DOMINGOS FERREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Chapadão do Céu – GO na Rua 18 A Oeste, quadra 32, lote 26, s/nº - Bairro Jardim Acalanto, portador da Cédula de Identidade sob o nº 15593812000-2 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.355.743-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para assinatura do presente termo, na forma e condições pactuadas abaixo:

II - DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 01 dias do mês de Março do ano de 2018.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial no artigo 57 e cláusula nona do contrato nº 023/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor mensal do contrato de prestação de serviços nº 023/2018. O valor que vinha sendo pago era de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) /mês, passa a partir de 01 de Março de 2018 para R\$ 1.908,00 (mil novecentos e oito reais) /mês.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 - O valor original do contrato era de **17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)** com o acréscimo do 1º termo aditivo passa para **R\$ 19.080,00** (dezenove mil e oitenta reais).

2.2 – O acréscimo será de **R\$ 1.480,00** (mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro

3.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis - GO com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

3.2- As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

NADIA MARIA PELIZON PIANEZZOLA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária de Ação Social

JOSE DOMINGOS FERREIRA DE ARAUJO

Contratado

Marcos Cesar A. B. dos Santos

ADVº OAB 25.845

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

